Processo de compra n.º 05304/2026
Do: Setor de Contratações Públicas
Para: Presidência
Data: 13/03/2026

Assunto: Solicitação de autorização para a contratação de serviço passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios, nas rodovias estaduais e federais dentro do estado de Minas Gerais e, em estacionamentos conveniados.

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação do Setor de Logística, encaminhamos o processo para a sua apreciação referente à realização de uma dispensa de licitação para a contratação do serviço de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios, nas rodovias estaduais e federais dentro do estado de Minas Gerais e, em estacionamentos conveniados.

Abaixo, apresentamos as especificações pertinentes:

1. Objeto:

Nº	QTD.	CATSER	DESCRIÇÃO	VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO MENSAL
1	22	21903	- Prestação de serviços especializados continuados de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios, nas rodovias Estaduais e Federais dentro do Estado de Minas Gerais e, em estacionamentos conveniados, utilizando transponder de identificação (TAG/TIV), ou outro meio similar. - ISENÇÃO do valor de adesão. - Fornecimento estimado de 22 (vinte e duas) TAGs, que serão ativadas de acordo com a demanda do órgão.	R$ 62,74	R$ 1380,36
VALOR TOTAL ANUAL:					**R$ 16.564,36**

2. Valor total estimado: R$ 16.564,36 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, trinta e seis centavos).

O valor total estimado engloba a mensalidade das TAGs para os 22 veículos, bem como o valor para o reembolso de pedágios, pelo período de 12 meses, conforme demonstrado na cotação de preços anexa ao processo.

3. Justificativa para contratação: O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG – é autarquia federal criada pela Lei nº 4.324/1964, dotada de personalidade jurídica de direito público, com a finalidade de supervisionar a ética profissional e fiscalizar o exercício da odontologia no âmbito do Estado de Minas Gerais. Para o cumprimento de sua missão institucional, o CRO-MG realiza, de forma contínua e permanente, atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, além da promoção e participação em eventos técnicos e administrativos, tais como reuniões plenárias, treinamentos, palestras, congressos e ações institucionais em diversos municípios mineiros.

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Este documento foi assinado eletronicamente por Henrique Augusto Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código 5F95-1992-A56C-4690.

Considerando a extensa dimensão territorial do Estado de Minas Gerais e a descentralização das atividades administrativas, os deslocamentos de servidores e colaboradores ocorrem, majoritariamente, por meio de transporte terrestre, utilizando rodovias estaduais e federais, muitas delas concessionadas com cobrança de pedágio.
A utilização de sistema de passagem automática por meio de TAG/TIV ou tecnologia similar proporciona:

- Maior celeridade nos deslocamentos;
- Redução de tempo de parada em praças de pedágio;
- Otimização da jornada de trabalho dos servidores;
- Maior segurança operacional;
- Melhor controle e rastreabilidade de despesas;
- Redução de custos administrativos relacionados à prestação de contas de valores pagos manualmente;
- Possibilidade de utilização do mesmo sistema em estacionamentos conveniados, contribuindo para maior eficiência logística durante atividades externas realizadas pelo Conselho.

A contratação revela-se necessária para garantir a eficiência operacional, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, assegurando o pleno atendimento das atribuições legais da Autarquia.

4. **Modalidade de Contratação**: Dispensa Eletrônica, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Portanto, aguardamos a autorização de V.Sa. para a realização do certame, após parecer da PROJUR.

AUTORIZADO, 13/03/2026.

Henrique Augusto Pereira
Supervisor de Contratações Públicas

Raphael Castro Mota
Ordenador de Despesas

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Este documento foi assinado eletronicamente por Henrique Augusto Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código 5F95-1992-A56C-4690.